



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
Departamento da 1ª Câmara

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Órgão Julgador: a 1ª Câmara

N. da Sessão Ordinária: 0018 Data: 03/10/2017 Horário: 9h

Disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia n. 1478, de 21/09/2017 - Publicação em 22/09/2017

Processo-e n. 01561/15 – Prestação de Contas

Responsável(is): Edvaldo Araújo da Silva - CPF nº 188.028.058-22, Marcos Vânio da Cruz - CPF nº 419.861.802-04

Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2014

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Governador Jorge Teixeira

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO - FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO BENEDITO ANTÔNIO ALVES)

Presidente da Sessão: FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

Procurador(a): ERNESTO TAVARES VICTORIA

Julgadores

CONSELHEIRO SUBSTITUTO - FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

CONSELHEIRO SUBSTITUTO - OMAR PIRES DIAS

CERTIFICO e dou fé que a 1ª Câmara ao apreciar o presente processo, em sessão ordinária realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: "Julgar regulares com ressalva as Contas do Instituto de Previdência Municipal de Governador Jorge Teixeira, exercício de 2014, com determinações, à unanimidade, nos termos do voto do relator."

Porto Velho, terça-feira, 3 de outubro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIA CHRISTIANE SOUZA MEDEIROS SGANDERLA

Diretora do Departamento da 1ª Câmara

Em 6 de Outubro de 2017



MÁRCIA CHRISTIANE SOUZA MEDEIROS
SGANDERLA
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DA 1ª
CÂMARA